

Autógrafo nº 34/76

PROJETO DE LEI Nº 37/76

LEI Nº 1074


Dispõe sobre prorrogação de prazo para aplicação da lei 1.030 de 26 de setembro de 1975.-

A Câmara Municipal de Palmital, **d e c r e t a:**

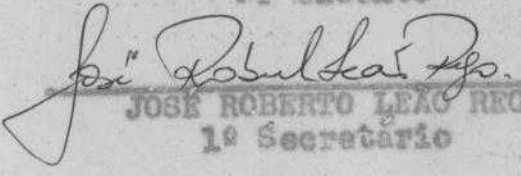
Artigo 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1977, o prazo anteriormente fixado no artigo 2º da lei n. 1.030 de 26 de setembro de 1975, em 31 de dezembro de 1976.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 09 DE NOVEMBRO DE 1976


Dr. FLÁVIO SIMIONATO

Presidente


JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO

1º Secretário


SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Diretor da Secretaria

Promulgado pelo Executivo
em 10 de novembro de 1976